



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

## **Ação Civil Pública Cível 0010320-73.2025.5.03.0148**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 19/03/2025

**Valor da causa:** R\$ 800.000,00

#### **Partes:**

**AUTOR(A):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**RÉU:** FUNDICAO SIDERAL LTDA

**ADVOGADO:** CARLOS CHESMA CAMPOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS  
**ACPCiv 0010320-73.2025.5.03.0148**  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: FUNDICAO SIDERAL LTDA

Homologa-se o acordo apresentado pelas partes conforme documento ID [d775497](#) para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

O silêncio da parte autora no prazo de 5 dias contados do vencimento da obrigação dará ensejo à presunção de seu cumprimento na forma pactuada.

Custas pela parte reclamada no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor do acordo R\$ 40.000,00, que deverão ser quitadas ao final.

Não há que se falar em incidência de recolhimentos previdenciários, considerando a natureza da presente demanda.

Dispensada a intimação da PGF em razão de o valor ser inferior ao teto estabelecido na Portaria Normativa PGF/AGU Nº 47/2023.

Cancele-se a audiência designada.

Intimem-se as partes.

Após o cumprimento integral do acordo, registrem-se os valores arquivem-se os autos.

PARA DE MINAS/MG, 17 de junho de 2025.

**LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Juíza Titular de Vara do Trabalho